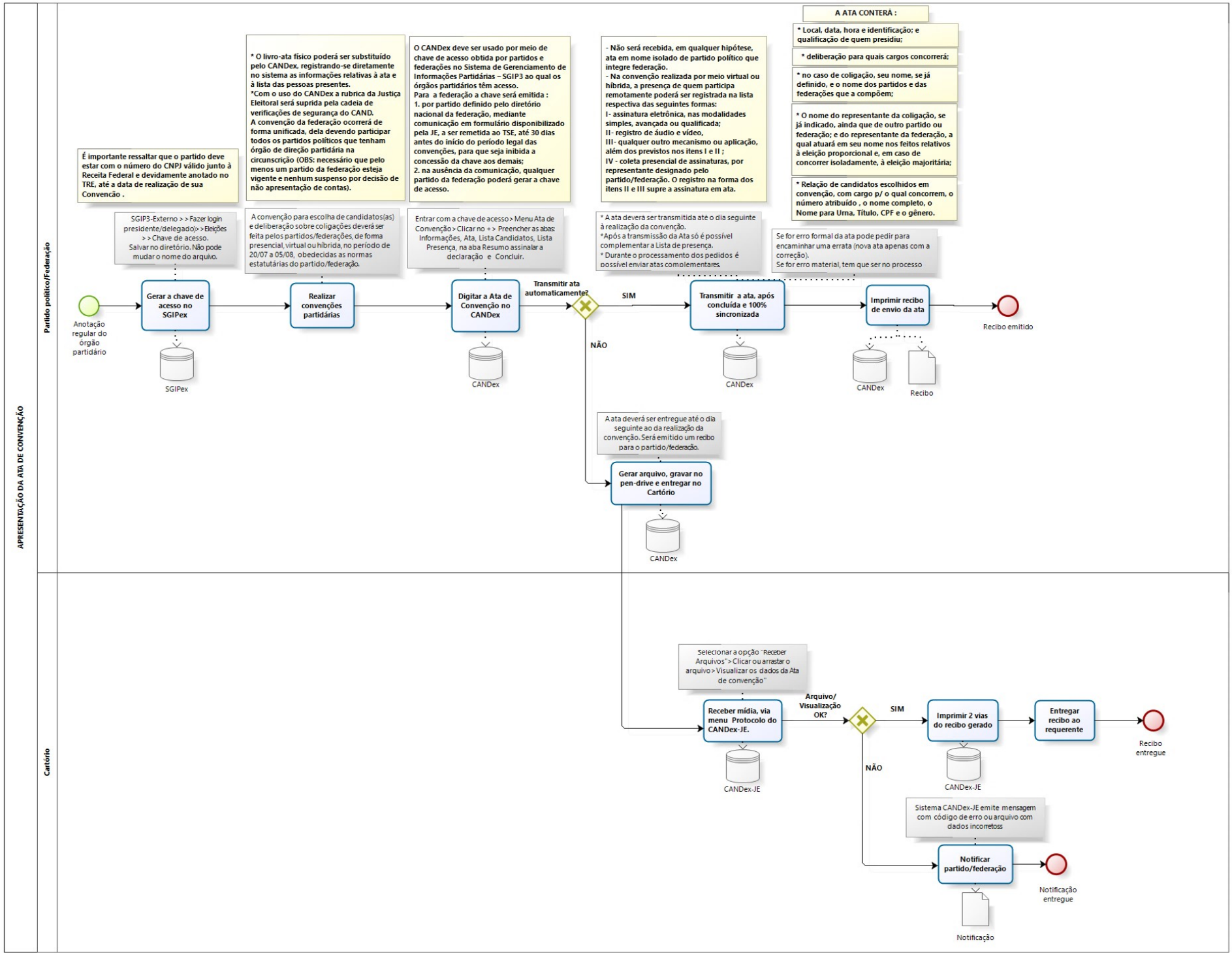
APRESENTAÇÃO DA ATA DE CONVENÇÃO
Partido político/Federação
Cartório
É importante ressaltar que o partido deve estar com o número do CNPJ válido junto à Receita Federal e devidamente anotado no TRE, até a data de realização de sua Convencão .
SGIP3-Externo > > Fazer login presidente/delegado)> > Eleições > > Chave de acesso. Salvar no diretório. Não pode mudar o nome do arquivo.
Anotação regular do órgão partidário
Gerar a chave de acesso no SGIPex
SGIPex
* O livro-ata físico poderá ser substituído pelo CANDex, registrando-se diretamente no sistema as informações relativas à ata e à lista das pessoas presentes.
*Com o uso do CANDex a rubrica da Justiça Eleitoral será suprida pela cadeia de verificações de segurança do CAND.
A convenção da federação ocorrerá de forma unificada, dela devendo participar todos os partidos políticos que tenham órgão de direção partidária na circunscrição (OBS: necessário que pelo menos um partido da federação esteja vigente e nenhum suspenso por decisão de não apresentação de contas).
A convenção para escolha de candidatos(as) e deliberação sobre coligações deverá ser feita pelos partidos/federações, de forma presencial, virtual ou híbrida, no período de 20/07 a 05/08, obedecidas as normas estatutárias do partido/federação.
Realizar convenções partidárias
O CANDex deve ser usado por meio de chave de acesso obtida por partidos e federações no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP3 ao qual os órgãos partidários têm acesso.
Para a federação a chave será emitida :
1. por partido definido pelo diretório nacional da federação, mediante comunicação em formulário disponibilizado pela JE, a ser remetida ao TSE, até 30 dias antes do início do período legal das convenções, para que seja inibida a concessão da chave aos demais;
2. na ausência da comunicação, qualquer partido da federação poderá gerar a chave de acesso.
Entrar com a chave de acesso > Menu Ata de Convenção > Clicar no + > Preencher as abas: Informações, Ata, Lista Candidatos, Lista Presença, na aba Resumo assinalar a declaração e Concluir.
Digitar a Ata de Convenção no CANDex
CANDex
Transmitir ata automaticamente?
SIM
NÃO
- Não será recebida, em qualquer hipótese, ata em nome isolado de partido político que integre federação.
- Na convenção realizada por meio virtual ou híbrida, a presença de quem participa remotamente poderá ser registrada na lista respectiva das seguintes formas:
I- assinatura eletrônica, nas modalidades simples, avançada ou qualificada;
II- registro de áudio e vídeo,
III- qualquer outro mecanismo ou aplicação, além dos previstos nos itens I e II ;
IV - coleta presencial de assinaturas, por representante designado pelo partido/federação. O registro na forma dos itens II e III supre a assinatura em ata.
* A ata deverá ser transmitida até o dia seguinte à realização da convenção.
*Após a transmissão da Ata só é possível complementar a Lista de presença.
* Durante o processamento dos pedidos é possível enviar atas complementares.
Transmitir a ata, após concluída e 100% sincronizada
CANDex
A ATA CONTERÁ :
* Local, data, hora e identificação; e qualificação de quem presidiu;
* deliberação para quais cargos concorrerá;
* no caso de coligação, seu nome, se já definido, e o nome dos partidos e das federações que a compõem;
* O nome do representante da coligação, se já indicado, ainda que de outro partido ou federação; e do representante da federação, a qual atuará em seu nome nos feitos relativos à eleição proporcional e, em caso de concorrer isoladamente, à eleição majoritária;
* Relação de candidatos escolhidos em convenção, com cargo p/ o qual concorrem, o número atribuído , o nome completo, o Nome para Urna, Título, CPF e o gênero.
Se for erro formal da ata pode pedir para encaminhar uma errata (nova ata apenas com a correção).
Se for erro material, tem que ser no processo
Imprimir recibo de envio da ata
CANDex
Recibo
Recibo emitido
A ata deverá ser entregue até o dia seguinte ao da realização da convenção. Será emitido um recibo para o partido/federação.
Gerar arquivo, gravar no pen-drive e entregar no Cartório
CANDex
Selecionar a opção "Receber Arquivos" > Clicar ou arrastar o arquivo > Visualizar os dados da Ata de convenção"
Receber mídia, via menu Protocolo do CANDex-JE.
CANDex-JE
Arquivo/ Visualização OK?
SIM
NÃO
Imprimir 2 vias do recibo gerado
CANDex-JE
Entregar recibo ao requerente
Recibo entregue
Sistema CANDex-JE emite mensagem com código de erro ou arquivo com dados incorretos
Notificar partido/federação
Notificação
Notificação entregue